

## LEI Nº 845, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**EMENTA:** Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, situada no Povoado Santa Rita, deste município, será denominada de **"Rita Alves dos Santos Oliveira"**.

**Art. 2º** - A denominação deverá ser utilizada em placas, documentos oficiais, materiais de divulgação, eventos e demais atividades relacionadas à referida banda marcial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 21 de agosto de 2025.

  
**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita

